



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, Nº.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil Cep.: 69.735-000

PORTARIA Nº. 021 DE 10 DE MAIO DE 2022

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 004/2022 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **ELZIMAR DOS SANTOS FERREIRA - Mat. 976**, CPF nº 229.600.402-44, PASEP nº 1.704.870.872-5 e Cédula de Identidade nº. 0537058-2 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL 2-G** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 60, § 1º, da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R\$ 3.702,18 (três mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 651/2011 - Art. 8º, c/c Lei Municipal 946/2022 (tabela 1).	R\$ 2.961,75
Grat. Por Tempo de Serviço 25% - Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016.	R\$ 740.43
Total	R\$ 3.702,18

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia, 11 de maio de 2022.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de maio de 2022.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 038 de 04/01/2021